

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 443/2022



Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo
Nº 36457
Correspondência Recebida
Em 14/07/22
Ass. 19h00 Hs e 15h58 Min

**Altera a resolução 19/04 que dispõe sobre o
Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro
Preto**

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - A redação do inciso I do art.19 da resolução 19/04 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 19 – As reuniões da Câmara são:

I – Ordinárias, as que se realizam durante qualquer sessão legislativa, uma vez por semana, conforme estabelecido por Resolução;

(...)”

Art. 2º – A redação do art.22 da resolução 19/04 passará a ter a seguinte redação:

“Art.22 – Pelo menos uma vez a cada mês, a Câmara realizará uma reunião ordinária em um dos distritos legalmente criados no Município de Ouro Preto, exceto nos recessos parlamentares.

§1º – Poderá ser realizada reunião ordinária em outra localidade que não um dos distritos, desde que aprovada por maioria absoluta do total de Vereadores(as).

§2º – A ordem para a realização das reuniões será decidida por deliberação da mesa diretora.

§3º – Excepcionalmente, poderá haver mês sem a realização de reunião ordinária no distrito, bem como poderá haver mês com mais de uma reunião ordinária no distrito, mediante prévia justificativa da mesa diretora.”

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

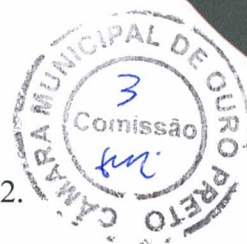
Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 13 de julho de 2022.

Luiz Gonzaga de Oliveira - Presidente

Alessandro Carlos Correia - Vice-Presidente

Matheus Pacheco de Moura Oliveira – 1º Secretário

Naércio França Ferreira - 2º Secretário



Ref. ENCAMINHAMENTO E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº /22

Exmo. Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter aos nobres colegas, o projeto de resolução que altera os arts.19 e 22 do regimento interno da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Tal alteração faz-se necessária tendo em vista que o objetivo dos vereadores dessa legislatura é de dar uma maior ênfase para as reuniões das comissões permanentes da Casa. No mesmo sentido, o objetivo dessa Casa Legislativa passa a ser o aprimoramento e intensificação das competências de fiscalização do Executivo, seja através de diligências, ações de comissões especiais, dentre outros. Portanto, para que tais ações possam ser implementadas da forma mais eficaz, será necessária uma maior disponibilidade de tempo por parte dos edis.

É de se destacar também que haverá uma nova regulamentação das reuniões ordinárias a serem realizadas nos distritos do município, a chamada "**Câmara Itinerante**". Tal regulamentação faz-se necessária a fim de dar uma maior envergadura para tais reuniões que hoje são de extrema e fundamental importância, haja vista a existência de 12(doze) distritos no município de Ouro Preto.

Atenciosamente,



Na certeza de que o presente merecerá a habitual atenção dos colegas, REQUERENDO A SUA TRAMITAÇÃO/APROVAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 74 E ART.229, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, com o fim de se obter uma maior celeridade na conclusão do devido processo legislativo.

Atenciosamente,

Luiz Gonzaga de Oliveira - Presidente

Alessandro Carlos Correia - Vice-Presidente

Matheus Pacheco de Moura Oliveira - 1º Secretário

Naércio França Ferreira - 2º Secretário